

for. dado
122 m
18-6-87



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 332/87.

DE 16 DE JUNHO DE 1.987 .

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal/ Nº 765/87, de 16-06-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$550.000,00(quinzentos e cinquenta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes - verbas do Orçamento em vigor:

- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-3.000 Despesas Correntes
- 8.4-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.4-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$500.000,00
- 8.5- REPARAÇÕES DIVERSAS
- 8.5-3.000 Despesas Correntes
- 8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de junho de 1.987.

DR. ARNON FERMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YVETTE FITZ

Respondendo pela Secretaria